



**Congresso Nacional  
Conselho de Comunicação Social**

**PARECER CCS Nº 3, de 2019**

Análise do **PL 559/2019**, que “Acrescenta parágrafo ao artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a necessidade de inclusão, no currículo escolar do ensino fundamental e do ensino médio, de disciplina sobre a utilização ética das redes sociais - contra a divulgação a divulgação de notícias falsas (Fake News)” de autoria do Deputado Paulo Pimenta (PT/RS).

**Justificativa do Projeto -**

O projeto de lei apresentado tem o objetivo de capacitar os estudantes, por meio da inclusão de disciplinas regulares na grade escolar e desde o ensino fundamental, a identificar nas redes sociais, mídias digitais e nos meios de comunicação em geral, o uso e a veiculação de conteúdos e notícias falsas, assim como prepará-los para o exercício das liberdades fundamentais de forma democrática e ética, de modo que possam exercer seus direitos constitucionais de forma consciente e em sintonia com os postulados da cidadania.

Ainda segundo a justificativa exposta, o PL 559/19 visa defender e preservar as liberdades democráticas, possibilitando que a sociedade brasileira possa enfrentar a potencial ameaça da desinformação ao processo democrático, sem enveredar de imediato para restrições mais duras.

**Do Relatório -**

A tecnologia tem ganhado cada vez mais espaço e vem mudando completamente a forma como vivemos, como nos relacionamos e como consumimos bens e serviços. Essa revolução tem impactado também a forma como consumimos informação. Passamos a ter acesso a todo tipo de conteúdo, a qualquer tempo, em qualquer lugar, a partir de dispositivos acessíveis e disponíveis ao alcance de nossas mãos.

Se antes tínhamos o hábito de abrir um jornal, folhear uma revista ou assistir a um programa de TV, em que sabíamos identificar as sessões e editorias, hoje acessamos uma enorme quantidade de conteúdos, dispostos de forma linear e sem separação ou hierarquização, muitas vezes aglutinados em “*timelines*” de redes sociais ou por meio de listas em sites de busca.



## Congresso Nacional Conselho de Comunicação Social

Essa nova forma de lidar com a informação tem causado certa confusão e exigido uma nova abordagem. Segundo uma pesquisa da Universidade de Stanford, nos Estados Unidos, realizada no final de 2016 com 7.800 adolescentes, 82% dos entrevistados não sabem diferenciar um conteúdo editorial de um conteúdo patrocinado, e 40% dos jovens não conseguem detectar uma notícia falsa ou boato. O mesmo estudo apurou que 88% dos adolescentes até 18 anos acessam notícias via redes sociais.

Esta realidade não é exclusiva dos jovens americanos – muito pelo contrário. A preocupação com a diferenciação de conteúdos, assim como com a difusão de uma cultura de consumo crítico de informação e produção responsável de conteúdo, é uma questão mundial.

Assim, torna-se imperativo que os cidadãos, em especial crianças e adolescentes, desenvolvam competências analíticas para usufruir dos benefícios da democracia caracterizada pela plena liberdade de opinião, de imprensa e de expressão.

A recente aprovação da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental (dez 2017), a qual contempla competências gerais que tratam de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores essenciais para a vida no século 21 – como fluência digital e atuação no ambiente digital de forma crítica, ética e responsável –, abriu uma oportunidade única ao exigir que a escola desenvolva, nos alunos do 6º ao 9º ano, habilidades diretamente ligadas à Educação Midiática\* e à cidadania digital.

O foco da disciplina de Língua Portuguesa, por exemplo, é formar o aluno para os diversos usos da linguagem e para a **participação na sociedade de forma crítica e criativa**. As práticas de linguagem são organizadas em campos, para a sua contextualização.

Sendo assim, **a análise crítica das mídias e a produção de textos de mídia** em formatos diversos ganham destaque, não só no que diz respeito à esfera do jornalismo e da comunicação social, mas também dentro do contexto **da participação cívica, da pesquisa e documentação científica e histórica, e da expressão artística**.

Com a BNCC, as escolas devem:

*“mobilizar práticas de linguagem no universo digital, considerando as dimensões técnicas, críticas, criativas, éticas e estéticas, para expandir as formas de produzir sentidos, de engajar-se em práticas autorais e coletivas, e de aprender a aprender nos campos da ciência, cultura, trabalho, informação e vida pessoal e coletiva. Essa competência específica diz respeito às práticas de linguagem em ambiente digital, que têm modificado as práticas de linguagem em diferentes campos de atuação social”.*



## Congresso Nacional Conselho de Comunicação Social

Já o campo Jornalístico-Midiático, previsto no componente curricular de Língua Portuguesa, trata de temas relacionados à produção e distribuição de informações na sociedade e converge no objetivo da formação ética e responsável, formando cidadãos críticos e atuantes no cenário democrático. O texto reforça também o papel de leitor e autor, da fusão dos papéis de consumidor e produtor de conteúdo.

No entanto, o tema é transversal que pode ser trabalhado em outras disciplinas, pois a BNCC também contempla a leitura e criação de mídias em outras áreas do conhecimento, como Ciências Humanas ou Ciências da Natureza.

São exemplos de competências específicas relevantes:

- Ciências da Natureza: **Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos** e resolver problemas das ciências da natureza de forma crítica, significativa, reflexiva e ética.
- Ciências Humanas: **Utilizar as linguagens cartográfica, gráfica e iconográfica e diferentes gêneros textuais e tecnologias digitais de informação e comunicação** no desenvolvimento do raciocínio espaço-temporal.
- História: **Produzir, avaliar e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de modo crítico, ético e responsável**, compreendendo seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais. (fonte: CIEB)

Diante do exposto acima, a proposta apresentada pelo Deputado, buscando uma solução para o problema pela via da educação, é o melhor caminho a trilhar. No entanto, a criação de uma nova disciplina, específica para o combate à desinformação e visando o comportamento ético nas redes sócias, implicará em custos e dificuldades operacionais que poderão inviabilizar a sua implantação.



**Congresso Nacional**  
**Conselho de Comunicação Social**

Assim sendo, a sugestão é que o Projeto de Lei apresentado seja revisto e busque criar sinergias com a BNCC, como forma de fortalecer a implantação, tanto da Base pelos estados e municípios, como da Educação Midiática nas diversas áreas do conhecimento onde o tema aparece.

É este o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Patricia Blanco', with a long horizontal stroke extending to the right.

Conselheira Patricia Blanco

*\*Educação Midiática é o conjunto de habilidades para acessar, analisar, criar e participar de maneira crítica do ambiente informacional e midiático em todos os seus formatos – dos impressos aos digitais –, como requisito fundamental para a formação do cidadão e para o fortalecimento da democracia.*



CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS  
LISTA DE VOTAÇÃO

Item: 7 - PL 559/2019

Reunião: 5ª Reunião (Ordinária) de 2019

Data: 17 de junho de 2019 (segunda-feira), às 10h

Presidente: MURILLO DE ARAGÃO  
Vice-Presidente: MARCELO CORDEIRO

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
VAGO		João Camilo Júnior	
José Francisco de Araújo Lima		Juliana Noronha	
Ricardo Bulhões Pedreira		Maria Célia Furtado	
Tereza Mondino		Paulo Ricardo Balduino	
Maria José Braga		Valéria Aguiar	
José Antonio de Jesus da Silva		Edwilson da Silva	
Sydney Sanches		VAGO	
Luiz Antonio Gerace		Sonia Santana	
Miguel Matos		Patrícia Blanco	
Murillo de Aragão		Luiz Carlos Gryzinski	
Davi Emerich		Domingos Meirelles	
Marcelo Cordeiro		Ranieri Bertolli	
Fabio Andrade		Dom Darci José Nicioli	

VISTO:

Presidente

em 17 de junho de 2019.